

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE
EDITAL 05/2016– PIBID/UNIFAFIBE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- CADASTRO DE RESERVA

O Prof. Ms.Thiago Ferigati Squiapati Nicolau, Coordenador Institucional do PIBID, do Centro Universitário UNIFAFIBE, mantido pela Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de estudantes dos Cursos de Licenciatura do UNIFAFIBE, discriminados neste edital, destinado à seleção de bolsistas de iniciação à docência do PIBID/UNIFAFIBE para cadastro de reserva, nos termos da PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), e do EDITAL Nº 061/2013 da CAPES, que regulamenta a implementação dos projetos aprovados em 2013, assim como as demais normas aplicáveis, e designa à Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) a responsabilidade de fazer cumprir todos os itens deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do objeto

O objeto deste edital é a seleção de bolsistas de iniciação à docência para cadastro de reserva, entre os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura do Centro Universitário UNIFAFIBE, que tenham Subprojeto aprovado no âmbito do Projeto Institucional do PIBID/UNIFAFIBE. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. O objetivo do PIBID/UNIFAFIBE é o aperfeiçoamento da formação inicial de professores, por meio da inserção de estudantes de licenciatura em escolas públicas de educação básica.

1.2. Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página eletrônica do Centro Universitário UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br/pibid)	11/11/2016
Período de inscrições por meio do endereço eletrônico: pibid@unifafibe.com.br	De 11/11/2016 até 17/11/2016
Divulgação das inscrições homologadas na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br/pibid)	18/11/2016 A partir das 18h
Etapas 1- Prova Escrita. Local: Centro Universitário UNIFAFIBE	21/11/2016. Duração: 2h, com início às 17h e término às 19h
Divulgação dos aprovados na Prova Escrita na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br/pibid)	23/11/2016. A partir das 18h
Etapas 2 - Entrevista. Local: Centro Universitário UNIFAFIBE	A partir do dia 25/11/2016
Divulgação do Resultado Parcial na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br/pibid)	29/11/2016 A partir das 18h
Protocolo de Recurso na Recepção do Centro Universitário UNIFAFIBE	Até 30/11/2016
Julgamento dos Recursos	01/12/2016
Resultado Final na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br/pibid)	02/12/2016 A partir das 18h

1.3. Da divulgação

A divulgação de todas as etapas deste processo de seleção dos bolsistas de iniciação à docência do PIBID/UNIFAFIBE dar-se-á por meio eletrônico, no site do PIBID, <http://www.unifafibe.com.br/pibid/>, em ícone destinado para este fim.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições

As inscrições para o processo de seleção dos bolsistas de iniciação à docência do PIBID/UNIFAFIBE dar-se-á no período de **11/11/2016** à **17/11/2016**.

2.2. Dos requisitos para inscrição

Poderão candidatar-se à bolsista de iniciação à docência do PIBID/UNIFAFIBE, os (as) estudantes que cumprirem com os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a);

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura do UNIFAFIBE, na área do Subprojeto ao qual fará parte; e

IV – Enviar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponível na página eletrônica do PIBID Centro Universitário UNIFAFIBE, para o endereço eletrônico pibid@unifafibe.com.br dentro do período de inscrição.

2.3. Os candidatos que descumprirem com os requisitos do item 2.2 terão a sua inscrição indeferida.

3. DAS VAGAS

CURSO/ÁREA	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA	COORDENADOR DO SUBPROJETO
Subprojeto de Pedagogia Curso: Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA	Prof. Ms. José Pedro Toniosso
Subprojeto Interdisciplinar Cursos: Enfermagem- Licenciatura Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA	Profa. Ms. Silvéria Maria P. L. O. de Camargo

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PIBID/UNIFAFIBE.

4.1. Das etapas de seleção

O processo de seleção dos bolsistas é constituído pelas seguintes etapas:

I - **Etapa 1** – Prova Escrita: valor máximo (5,0 pontos). Esta etapa constituir-se-á da elaboração de um texto dissertativo sobre um tema da área de formação de professores;

II - **Etapa 2** - Entrevista – valor máximo (3,0 pontos);

III - **Etapa 3** - Análise do Histórico Escolar – valor máximo (2,0 pontos).

4.1.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita deverão entregar, **no ato da entrevista**, cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, ou Histórico Escolar do Ensino Médio para os candidatos que se encontram matriculados no 1º período;

4.1.2. Para acompanhamento do calendário das etapas de seleção, ver o cronograma, item 1.2 deste Edital.

4.2. Dos critérios de seleção

Serão selecionados os candidatos que cumprirem com os seguintes critérios:

I - Ser brasileiro ou naturalizado;

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – Estar regularmente matriculado, em Curso de Licenciatura da área do subprojeto ao qual fará parte;

IV – Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar com MGA (média geral acumulada) igual ou superior a 7,0 pontos;

V – Possuir, no mínimo, 12 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

VI – Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto;

VII – Não estar, preferencialmente, no último semestre letivo de integralização do curso;
VIII – Ser aprovado em todas as Etapas do Processo de Seleção do PIBID/UNIFAFIBE e, ao término do processo, atingir a nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral.

4.3. Da condição da bolsa

A bolsa de iniciação à docência terá duração de 12 (doze) meses, no valor de **R\$400,00, (quatrocentos reais) mensais**, pagos referentes a 12 (doze) horas semanais de dedicação às atividades dos Subprojetos.

4.4. Dos deveres dos bolsistas

Serão deveres dos bolsistas selecionados:

- I - Aceitar os regulamentos do Programa e as normas que regem o PIBID/UNIFAFIBE;
- II – Participar das atividades definidas pelo projeto;
- III - Preparar-se para desenvolver adequadamente as atividades;
- IV - Respeitar os compromissos assumidos;
- V - Respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho;
- VI - Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- VII - Atentar-se à utilização da língua portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VIII – Elaborar portfólio, ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;
- X – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

4.4.1. Caso o bolsista descumpra com os deveres estabelecidos no item 4.4 deverá ser substituído pelo subsequente da lista de aprovados, ou será realizada nova seleção para sua substituição.

5. DOS RECURSOS

Os recursos para qualquer etapa deste processo de seleção deverão ser protocolados na Recepção do Centro Universitário UNIFAFIBE até a data estabelecida no cronograma, item 1.2. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final será divulgado na página eletrônica do UNIFAFIBE, conforme estabelecido no Cronograma, item 1.2, ressaltando-se que:

- I- A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa;
- II - Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso do Projeto.

Bebedouro, 11 de novembro de 2016.



Prof. Ms. Thiago Ferigati Squiapati Nicolau
Coordenador Institucional – PIBID/UNIFAFIBE
Presidente da Comissão de Acompanhamento PIBID (CAP)